

B) 11.
Prop.
DEED
DICUL
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 13/2018 PROPOSTA Nº : 73/2018/DCED/DICUL
Realizada em: 04/07/18 DELIBERAÇÃO Nº : 212/18
ASSUNTO : Protocolo de colaboração com a 50 Cut's, Associação Cinematográfica

A 50 Cuts, Associação Cinematográfica, é uma associação sem fins lucrativos, criada em julho de 2015 que tem como objetivo principal produzir, promover, apoiar projetos na área do cinema e audiovisual e dinamizar outras atividades culturais direta ou indiretamente ligadas à 7ª arte.

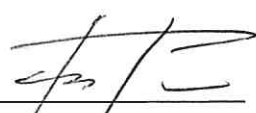
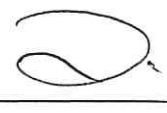
Até fevereiro de 2017, data em que inaugurou o seu espaço, em Setúbal, a 50 Cuts, Associação Cinematográfica promoveu ciclos de cinema em parceria com o Teatro do Elefante / Espaço 37 (Cinema com sabor) e com a Artiset (Ciclo "Um pintor...um filme") e uma mostra de Curtas (Curtas e Caipirinhas) no Pátio do Dimas. Produziu ainda duas curtas-metragens "Red Queen" e "A Fêmea" (1º lugar no Yorn MicroCurtas, promovido pelo Motelx, 2016).

No seu primeiro ano de atividade em sede própria, avançaram de imediato com atividades musicais, cinematográficas, poesia e teatro com periodicidade regular e abrangendo várias áreas culturais, estando planeadas inúmeras atividades para 2018.

De referir que a 50 Cut's, Associação Cinematográfica, prevê convidar artistas e personalidades locais para dinamizarem as suas atividades e é uma associação atenta às comemorações deste Município, participando ativamente com programação paralela dentro das temáticas abordadas (Comemorações do Teatro, Março Mulher, etc.).

A 50 Cut's, Associação Cinematográfica é parceira do programa municipal Set'Curtas, acolhendo no seu espaço a rubrica "Conversas com realizadores" ficando a seu cargo a devida programação (convite a jovens realizadores e projeção de curtas-metragens).

Compete à Câmara Municipal promover a defesa dos valores culturais em que esta associação cultural se insere.

O DIRECTOR DO DEPº:  O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A programação cultural de Setúbal, em 2018, pode, e deve contar, com a presença e a colaboração da referida associação, pelo que se prevê o estabelecimento de um protocolo para formalizar tal relacionamento.

Considerando:

1. A competência da Câmara Municipal na promoção dos valores culturais do concelho e apoio aos seus agentes;
2. A associação cultural, acima referida, como fundamental para o cumprimento desse desígnio;
3. A adequabilidade de protocolar a programação de um conjunto de atividades culturais mediante a concessão de um apoio financeiro.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo anexo, que enquadra um apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros) à 50 Cut's, Associação Cinematográfica.

Estes valores têm cabimento na rubrica orçamental 06 040701 2002 A77

Anexa-se a esta proposta:

Minuta de Protocolo

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/06/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2018/06/28	3916	2018

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

50 CUTS - ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRAFICA
RUA PEREIRA CÃO N.º 45

513544925	33009	CT05	2018 / 3452
-----------	-------	------	-------------

2900-549 SETÚBAL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO P/ PROGRAMAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - PROPOSTA N.º 73/2018/DCED/DICUL - \
ALINEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
T012	Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	500,000		500,000

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Documento n.º 2018 / 3916, Compromisso n.º 2018 / 3452, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2018/3363

COMPROMISSO EFETUADO EM 2018/06/28

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/06/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0601	balsinha	2018/06/28	3363	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO P/ PROGRAMAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES CULTURAIS - PROPOSTA N.º 73/2018/DCED/DICUL - \
ALINEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 06 DEP.CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENT. E INC.SOCIAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2002 A 77
OUTRAS ACTIVIDADES
Outros Apoios Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.055,00
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
1.555,00

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/06/28

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROTOCOLO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E 50'CUT'S ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRAFICA

Considerando que:

1. A 50 Cuts, Associação Cinematográfica é uma associação sem fins lucrativos, criada em julho de 2015 que tem como objetivo principal produzir, promover e apoiar projetos na área do cinema e audiovisual e dinamizar outras atividades culturais direta ou indiretamente ligadas à 7ª arte.
2. Até fevereiro de 2017, data em que inaugurou o seu espaço, em Setúbal, a 50 Cuts, Associação Cinematográfica promoveu ciclos de cinema em parceria com outras entidades locais bem como a produção de duas curtas-metragens "Red Queen" e "A Fêmea" (1º lugar no Yorn MicroCurtas, promovido pelo Motelx, 2016).
3. No seu primeiro ano de atividade em sede própria, avançaram de imediato com atividades musicais, cinematográficas, de poesia e teatro com periodicidade regular e abrangendo várias áreas culturais, estando planeadas inúmeras atividades para 2018. A 50 Cut's, Associação Cinematográfica é parceira do programa municipal Set'Curtas, acolhendo no seu espaço a rubrica "Conversas com realizadores" ficando a seu cargo a devida programação (convite a jovens realizadores e projeção de curtas-metragens).
4. Compete à Câmara Municipal promover a defesa dos valores culturais em que esta associação cultural se insere.

É celebrado o seguinte protocolo, entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

A **50 Cut's Associação Cinematográfica** pessoa coletiva nº 513544925, com sede na Rua Pereira Cão, 45, 2900-549, Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Diana Leal Lima, adiante designado por Segundo Outorgante.

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente atividades a

realizar pelo Segundo Outorgante, pelo período de junho a dezembro de 2018, em termos e conforme plano constante do n.º 1 da Cláusula Terceira deste Protocolo.

9

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante, para o ano de 2018, com um montante de 500,00 € (quinhentos euros)
2. O valor descrito no ponto anterior será pago em 1 (uma) tranche, até duas semanas após a assinatura de presente protocolo.
3. Disponibilizar apoio logístico ao programa semestral definido pelo Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades dos serviços municipais em cada momento.
4. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do Segundo Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Desenvolver 3 (três) atividades previstas no Plano de Atividades do Segundo Outorgante para 2018.
2. O total de atividades a realizar pelo Segundo Outorgante em 2018, integrarão programas municipais, e em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Primeiro Outorgante.
3. As 3 (três) atividades referidas no ponto 1 (um), são as seguintes;
 - 3.1. Em junho 2018, Apresentação de “O Pranto de Maria Parda” no Pátio do Dimas/Artes Café, com Eunice Correia e encenação de José Correia;
 - 3.2. Em setembro 2018, 2ª edição da iniciativa “Bocage À Solta”.
 - 3.3. Em dezembro 2018, “Era uma vez um filme, um conto, um quadro...”. Atividades para as escolas do 1º ciclo e para as crianças da APPACDM (cinema, literatura e artes plásticas).
4. Nas 3 (três) atividades referidas nos pontos anterior, não se poderá realizar qualquer cobrança de bilheteira.
5. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto a eventuais necessidades logísticas.

- 
6. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.
 7. Colocar o logotipo do Município de Setúbal em todos os programas e materiais promocionais, técnicos e informativos, e para todas as atividades do seu Plano Anual de Atividades.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 3 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

Cláusula Quinta
(Disposições finais)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante o ano de 2018.
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente protocolo deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.
3. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.

Setúbal, __ de julho de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Maria das Dores Meira

Diana Leal Lima